



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Autógrafo nº 032/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL - PATA AMIGA PEDRO CANÁRIO, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE CARÁTER ASSISTENCIAL, SEM FINALIDADE LUCRATIVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 040/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação de Proteção e Valorização da Vida Animal - Pata Amiga Pedro Canário, sem finalidade lucrativa.

Parágrafo Único - a subvenção deverá observar a legislação vigente, em especial a lei 4.320/64 e a Lei 13.019/2017.

Art. 2º. A subvenção de que trata este artigo será de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para viabilizar o custeio e a manutenção da entidade, que objetiva, entre outras coisas, a proteção de animais abandonados, colaborando com o Poder Público na promoção do seu bem-estar, bem como no controle e prevenção de doenças transmissíveis, podendo haver parcelamento, de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 4º. Para os próximos exercícios, havendo interesse em conceder subvenção social à entidade beneficiada, fica desde já autorizada a concessão da subvenção social, devendo o Poder Executivo fazer constar na Lei Orçamentária Anual - LOA a rubrica própria, com indicação do valor da despesa.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte - Pedro Canário - CEP 29.970-000
camara@pedrocanario.es.leg.br - Tel/Fax. (27) 3764-2226 - CNPJ 27.559.947/0001-93



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Autógrafo nº 032/2023

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário